



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9532  
email: [odontologia@contato.ufsc.br](mailto:odontologia@contato.ufsc.br)

### EDITAL Nº 001/CCGO/2019

A Comissão eleitoral, designada pela Portaria nº 349/2019/CCS de 13 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir inscrição para candidatos as funções de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina, no período de **27/05/2019 a 31/05/2019**, devendo a mesma ser efetuada na Secretaria da Coordenadoria do Curso, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 h**.

Art. 2º - Em conformidade com o que determina a Resolução nº 018/CUn/2004, de 30/11/2004 e o Regimento Interno do Curso de Graduação em Odontologia, poderão se candidatar às funções de Coordenador(a) e Sub-Coordenador(a) os professores integrantes da carreira de magistério com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício na Universidade, que estejam lotados em Departamento da Unidade Universitária à qual o Curso esteja vinculado e que sejam responsáveis por carga horária igual o superior a 10% (dez por cento) do total necessário à integralização curricular.

Art. 3º - A Coordenação do Curso será exercida por professores em regime de 40 horas com dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

Art. 4º - A votação será secreta e realizada no dia **10/06/2019**, no Hall da portaria do Centro de Ciências da Saúde, no horário das **09:00 as 16:00 h**, conforme determinado pelo **Edital Nº 008/CCS/2019** e pelo Cronograma disposto a seguir:

Parágrafo único- Cronograma da Eleição:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Local</b>
<b>Publicação do Edital</b>	21 de maio de 2019	Secretaria da Coordenação do Curso de Odontologia e na página eletrônica da Coordenação do Curso
<b>Inscrição das Chapas</b>	27 a 31 de maio de 2019, das 9:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h	Secretaria da Coordenação do Curso de Odontologia
<b>Divulgação das Chapas Inscritas</b>	03 de junho de 2019	Secretaria da Coordenação do Curso de Odontologia
<b>Pedidos de Impugnação das Candidaturas</b>	05 de junho de 2019, até as 15:00h	Secretaria da Coordenação do Curso de Odontologia
<b>Homologação das Candidaturas</b>	06 de junho de 2019, até as 17:00h	Secretaria da Coordenação do Curso de Odontologia
<b>Data da Eleição</b>	10 de junho de 2019, das 09:00h às 16:00h	Hall da Portaria do Centro de Ciências da Saúde
<b>Apuração do Resultado</b>	10 de junho de 2019, às 16:15h	Sala dos Conselhos do CCS
<b>Promulgação do Resultado</b>	12 de junho de 2019, as 14:00h	Secretaria da Coordenação do Curso de Odontologia e na página eletrônica da Coordenação do Curso

Art. 5º - Estão aptos a votar todos os professores do quadro permanente da UFSC em exercício, que ministram aulas no Curso de Graduação em Odontologia no semestre da eleição, assim como os funcionários lotados na Coordenação do Curso e todos os alunos regularmente matriculados no presente semestre.

Art. 6º- Os votos serão depositados em duas urnas, sendo uma destinada aos professores e funcionários da Coordenadoria e outra para alunos do Curso. O resultado final será o total de votos válidos da urna de professores e funcionários x 80% somado ao total de votos válidos da urna de alunos X 20%. Será considerada eleita a chapa com maior percentual de votos.

Parágrafo único - Não serão admitidos votos por procuração.

Art. 7º - A eleição será validada com qualquer quórum.

Art. 8º - Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral, sob a coordenação do Presidente da mesa eleitoral.

Art. 9º - Serão nulos os votos marcados em mais de uma chapa, bem como aqueles que

tiverem quaisquer registros escritos nominais ou tiverem algum tipo de rasura.

Art. 10º - Em caso de empate será eleita a chapa com o candidato a Coordenador mais antigo no exercício do magistério na UFSC e, persistindo o empate, o mais idoso.

Art. 11º - Uma vez proclamado o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral enviará ata e o material da eleição à Presidência do Colegiado do Curso para homologação por aquele Colegiado.

Art. 12º - Recursos às decisões da Comissão Eleitoral deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do pleito.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 21 de maio de 2019



Profª Cleonice da Silveira Teixeira

Presidente da Comissão Eleitoral